



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 143/88, de 05-09-88**

Autoriza assinar convênios.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizando a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando o Desenvolvimento do Município em sua Infra-Estrutura.

**Art.2º-** Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 05 de setembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.